



À Coordenação de Cursos para Servidores para as devidas providências.

Maceió, 03 de outubro de 2025.

DES. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 148/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2025/122059

DAS PARTES: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS – ESMAL E A PROFESSORA DALVA AMÉLIA VASCONCELOS LIMA GOMES.

DO OBJETO: A prestação de serviços profissionais de ensino pela CONTRATADA, para ministrar aulas no curso com tema “**Prática Cartorária em Crimes contra a Vida (Tribunal do Júri)**”, disciplina “Crimes contra a Vida – Tribunal do Júri” que ocorrerá nos dias **13 e 14/11/2025 (quinta-feira e sexta-feira)**, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, ficando 10 (dez) horas-aula para o polo Arapiraca e 10 (dez) horas-aula em Maceió, a cargo da referida docente, na Categoria de Professora Conteudista, na titulação de Especialista, em cursos sem credenciamento pela Enfam, conforme Portaria nº 03/2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

DO VALOR (REMUNERAÇÃO BASE + INSS PATRONAL): R\$4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, registrado com os seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS PROGRAMA DE TRABALHO 02.061. 0003. 2279 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS - 1º GRAU USO 0 - NÃO DESTINADO À CONTRAPARTIDA IDENTIFICADOR EXERCÍCIO FONTE 1 - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE FONTE 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS TIPO DE DETALHAMENTO DE FONTE 0 - SEM DETALHAMENTO DETALHAMENTO DE FONTE 000000 - SEM DETALHAMENTO NATUREZA 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NATUREZA 339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS REGIÃO PLANEJAMENTO 210 - TODO ESTADO PLANO ORÇAMENTÁRIO 000002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO EMENDA PARLAMENTAR E0000 - NÃO DEFINIDO PROCESSO **2025/122059**.

DO FORO: As partes elegem o foro na cidade de Maceió, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

Maceió, 03 de outubro de 2025.

DES. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Diretor-Geral da ESMAL

CONTRATANTE

DALVA AMÉLIA VASCONCELOS LIMA GOMES

PROFESSORA

CONTRATADA

EDITAL CGC/ESMAL Nº 345/2025

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, **Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA** e o Coordenador Geral de Cursos, Juiz de Direito **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 93, II, “c”, e IV, ambos da Constituição Federal **TORNAM PÚBLICA**, a abertura das inscrições para o curso sobre “SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS E SUA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS” para conhecimento dos titulares das serventias extrajudiciais, mediante as regras constantes neste Edital.

PÚBLICO ALVO: TITULARES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O EVENTO:

Evento: Curso com o tema SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS E SUA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Modalidade: Presencial;

Carga horária total: 08 horas;

Número de vagas: 70 (setenta) vagas;

Data do Evento: 23/10/2025 (quinta-feira);

Horário: de 08:00h às 12:00h, de 14:00h às 18:00h

Docente: MARCOS EHRHARDT JÚNIOR

Currículo Remido do Docente: Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Pós-doutorando em “New Technologies, Law and Social Sciences” pela Università Mediterranea di Reggio Calabria (MICH, Itália). Professor de Direito Civil dos cursos de mestrado e graduação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e do Centro Universitário CESMAC. Editor da Revista Fórum de Direito Civil (RFDC). Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Civil (IBDCIVIL). Diretor Nordeste do Instituto Brasileiro de Direito Civil (IBDFAM), no qual também exerce as funções de Presidente da Comissão de Enunciados e Vice-presidente da Comissão de Família e Tecnologia. Membro Fundador do Instituto Brasileiro de Estudos em Responsabilidade Civil (IBERC) e do Instituto Brasileiro de Direito Contratual (IBDCont). Cofundador da Rede de Pesquisas Agendas de Direito Civil Constitucional. Líder do Grupo de Pesquisa Direito Privado e Contemporaneidade (UFAL). Possui curso Formação de Formadores pela ENFAM.

Taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Miniauditório II, da Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, a partir das 00h do dia 07 de



outubro de 2025, até às 23:59h do dia 20 de outubro de 2025.

4. OBJETIVO GERAL:

Capacitar os titulares de serventias extrajudiciais para compreender, aplicar e supervisionar os requisitos da LGPD e dos atos normativos do CNJ, assegurando a proteção de dados pessoais, a conformidade regulatória e a segurança jurídica das atividades cartorárias.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Examinar os principais dispositivos da LGPD e sua interação com os provimentos e Decisões administrativas do CNJ aplicáveis às serventias extrajudiciais.
- Identificar as responsabilidades civis, administrativas e regulatórias dos agentes de tratamento de dados no âmbito cartorário.
- Desenvolver estratégias de adequação e boas práticas de governança, com foco em segurança da informação, mitigação de riscos e atendimento efetivo aos direitos dos titulares de dados.

6. JUSTIFICATIVA

A Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) trouxe novos paradigmas para o tratamento de informações pessoais no Brasil, impondo obrigações que atingem todos os setores, inclusive as serventias extrajudiciais. A natureza da atividade cartorária – que envolve o registro e a guarda de dados sensíveis e de grande relevância para a vida civil, patrimonial e familiar dos cidadãos – torna indispensável a adoção de padrões rigorosos de segurança, governança e transparência. A atuação regulatória da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), os Provimentos nº 134/2022 e nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como recentes deliberações em pedidos de providências administrativas (a exemplo do Pedido de Providências CNJ nº 0002335-45.2025.2.00.0000), demonstram que o tema encontra-se em plena evolução e exige atualização constante dos titulares de serventias.

Nesse cenário, o curso oferecido pela Escola da Magistratura de Alagoas (ESMAL) visa proporcionar uma formação prática e crítica para a adequada implementação da LGPD nas serventias extrajudiciais, reduzindo riscos de responsabilização civil e administrativa, promovendo segurança jurídica e fortalecendo a confiança social no serviço cartorário.

7. EMENTA

Lei de Proteção de Dados e sua implementação. Atuação regulatória da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e seus limites. Direitos do Titular dos Dados. Responsabilidade Civil dos Agentes de Tratamento. Exigências e Requisitos da Lei nº 13.709/2018 e dos Provimentos nº 134/2022 e nº 149/2023 – CNJ, relacionados aos padrões mínimos de segurança e governança dos dados pessoais tratados por serventias extrajudiciais.

8. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Módulo 1 (2h): Fundamentos da LGPD e sua Implementação

- Contexto histórico e fundamentos da proteção de dados no Brasil e no mundo.
- Estrutura e princípios da Lei nº 13.709/2018.
- Bases legais aplicáveis às serventias extrajudiciais.
- Direitos do titular de dados pessoais e seus impactos nas rotinas cartorárias.

Módulo 2 (2h): Atuação da ANPD e Responsabilidade dos Agentes de Tratamento

- Competências e limites da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- A interação entre ANPD, CNJ e serventias extrajudiciais.
- Perfis de responsabilidade: controlador, operador e encarregado (DPO).
- Responsabilidade civil e administrativa dos agentes de tratamento no âmbito cartorário.

Módulo 3 (2h): Exigências Normativas do CNJ e Padrões de Segurança

- Provimento CNJ nº 134/2022: padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação;
- Provimento CNJ nº 149/2023: governança e boas práticas em proteção de dados;
- Integração entre legislação nacional e atos normativos do CNJ;
- Casos práticos de adequação e boas práticas implementadas em serventias;

Módulo 4 (2h): Casuística, Jurisprudência e Desafios Atuais

- Pedido de Providências CNJ nº 0002335-45.2025.2.00.0000 (1199) e seus desdobramentos;
- Incidentes de segurança e comunicação obrigatória;
- Planos de resposta e mitigação de riscos;
- Tendências futuras: governança digital, compliance regulatório e impacto social da proteção de dados em cartórios;

9. BIBLIOGRAFIA

BIONI, Bruno Ricardo. Proteção de Dados Pessoais: a função e os limites do consentimento. Forense: Rio de Janeiro, 2020.

BLUM, Renato Opice (org). Proteção de Dados: desafios e soluções na adequação à lei. Forense: Rio de Janeiro, 2020.

DONEDA, Danilo. Da Privacidade A Proteção De Dados Pessoais. Renovar: Rio de Janeiro, 2006.

EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; CATALAN, Marcos; MALHEIROS, Pablo (Coord.). Direito Civil e tecnologia. Belo Horizonte: Fórum, 2020.

EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; LOBO, Fabíola (Coord.). Privacidade e sua compreensão no direito brasileiro. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; CATALAN, Marcos (Coord.). Direito do Consumidor e Novas Tecnologias. Belo Horizonte: Fórum, 2023.



EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; CATALAN, Marcos (Coord.). Entre riscos, danos e contratos: a inteligência artificial nas relações patrimoniais. Belo Horizonte: Fórum, 2024.

EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; CATALAN, Marcos (Coord.). Inteligência Artificial e Relações Privadas. Belo Horizonte: Fórum, 2023.

MENDES, Laura Schertel; DONEDA, Danilo; SARLET, Ingo Wolfgang; RODRIGUES JR, Otávio Luiz. Tratado de Proteção de Dados Pessoais. Forense: Rio de Janeiro, 2021.

TEPEDINO, Gustavo et ali. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e suas repercussões no Direito brasileiro. São Paulo: RT, 2019

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A frequência dos cursistas será registrada presencialmente, em computadores que estarão dispostos no local do evento, sendo necessário registro de entrada e de saída nos dois turnos, e o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de comparecimento;

10.2. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do evento;

10.3. Encerrado o evento, a Esmal divulgará no Diário da Justiça Eletrônico, a relação dos cursistas que obtiveram frequência no mesmo;

10.4. Serão conferidos certificados aos cursistas que tenham atendido às exigências do presente Edital, tal qual a adimplência referente à taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) constante no item 1.9 deste edital;

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico – CTP da ESMAL, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 03 de outubro de 2025.

Juiz de Direito ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA

Coordenador-Geral e Pedagógico de Cursos

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

DESPACHO

Processo: 2025-121433

Assunto: Desenvolvimento Funcional

Requerente: Vanessa de Almeida Pinto Monteiro

Em análise, verifica-se que o(a) servidor(a) pertence à classe B, nível 10, do cargo de Analista Judiciário - Apoio Especializado / Medica-Clinica Medica.

Considerando que o ciclo de evolução na carreira em andamento é destinado aos servidores efetivos, titulares do cargo de Analista Judiciário, classe C, nível 13 e 14 (Anexo IV, do Ato Normativo TJAL nº 28/2024), ENCERRAMOS o presente processo.

DESPACHO

Processo: 2025-121465

Assunto: Desenvolvimento Funcional

Requerente: Mauricio Floriano da Silva

Em análise, verifica-se que o(a) servidor(a) pertence à classe C, nível 12, do cargo de Analista Judiciário - Área Oficial de Justiça Avaliador.

Considerando que o ciclo de evolução na carreira em andamento é destinado aos servidores efetivos, titulares do cargo de Analista Judiciário, classe C, nível 13 e 14 (Anexo IV, do Ato Normativo TJAL nº 28/2024), ENCERRAMOS o presente processo.

DESPACHO

Processo: 2025-122860

Assunto: Desenvolvimento Funcional

Requerente: Stephany da Silva Domingos

Em análise, verifica-se que o(a) servidor(a) não apresentou a integralidade dos documentos obrigatórios previstos no inciso IV, do art. 20, do Ato Normativo TJAL nº 28/2024. Especificamente as certidões emitidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal nas esferas cível e criminal de primeiro grau; assim como a certidão de improbidade do Conselho Nacional de Justiça.

Desta feita, esclarecemos, também, que devido o(a) servidor(a) não ter cumprido o consubstanciado no primeiro parágrafo deste despacho, passamos a dar cumprimento ao disposto no art. 25, o qual determina que: os feitos abertos sem observância dos requisitos estabelecidos nos arts. 18 e 20 do Ato Normativo, serão sumariamente arquivados pela DAGP, sendo facultada à (ao) interessado(a) a abertura de novo processo desde que respeitados os prazos e regras estabelecidos, assim ENCERRAMOS o presente processo.

E diante da possibilidade do(a) servidor(a) instaurar novo processo administrativo até o dia 14 de novembro de 2025, recomendamos que o(a) servidor(a) instaure um novo procedimento seguindo estritamente o Ato Normativo TJAL nº 28/2024, observando toda a documentação obrigatória exigida na norma.

DESPACHO

Processo: 2025-123368

Assunto: Desenvolvimento Funcional

Requerente: Felipe Hamilton Lechtenbohmer Santos

Em análise, verifica-se que o(a) servidor(a) pertence à classe B, nível 7, do cargo de Técnico Judiciário - Área Judiciária

Considerando que o ciclo de evolução na carreira em andamento é destinado aos servidores efetivos, titulares do cargo de Analista Judiciário, classe C, nível 13 e 14 (Anexo IV, do Ato Normativo TJAL nº 28/2024), ENCERRAMOS o presente processo.

Departamento de Desenvolvimento da DAGP